



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 167/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 934/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 268.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de junho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL  
Em 29 / 06 / 2018  
Horas 10 : 00  
Por: g. lisangela

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

  
**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 934/2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 268.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, a serem alocados conforme Anexo I deste, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de *superávit* financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de junho de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 934/2018.**

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>268.900,00</b>
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0643	60.000,00
		3390	0643	50.900,00
11.023.04.123.2051.2191	REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS	3390	0643	158.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 268.900,00</b>

2

Major Amarante 390, Arrolândia, Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 80 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 268.900,00, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas - IPEM".

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital à Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, até o montante de R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, cujos recursos são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM-RO, por solicitação e justificativas da referida Unidade observadas no Ofício nº 55/GAB/IPEM/2018 e a documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
DANIEL PEREIRA  
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROTOCOLO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Porto Velho <u>24/04/18</u> Hora: <u>08:10</u> <u>10</u> Funcionário
---



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 268.900,00, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, a serem alocados conforme Anexo I deste, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superavit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

n.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>268.900,00</b>
11.023.04.122.1015.2087	ASSE-GURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0643	60.000,00
		3390	0643	50.900,00
11.023.04.123.2051.2191	REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS	3390	0643	158.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 268.900,00</b>

h.





Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM

Ofício nº 55/2018/IPEM-DIRAF

A Vossa Excelência o Senhor

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**

MD. Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

N E S T A

Assunto: **REQUERIMENTO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Excelentíssimo Secretário,

Com os nossos cumprimentos e considerando a falta de orçamento nesta UG-11023, o IPEM – Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar requerimento de suplementação orçamentária, tendo em vista que a situação orçamentária deste Instituto nos impele a encaminhar, à apreciação de Vossa Excelência, dados comprobatórios do superávit financeiro deste Órgão Delegado, na certeza de que as providências cabíveis serão adotadas para atender as demandas do presente exercício (2018), nos termos que segue abaixo:

Este Órgão Delegado executa serviços essenciais na proteção ao cidadão em suas relações de consumo, exercendo verificação e fiscalização de instrumentos de medição e medidas materializadas, produtos pré-medidos, produtos têxteis, produtos com certificação compulsória e produtos perigosos em todas as cidades do Estado de Rondônia (Capital e Interior).

Ademais, para que o corpo técnico (metrologistas e auxiliares) consiga bem desempenhar suas funções, necessário se faz adquirir bens e serviços conforme detalhamento da planilha de aplicação abaixo relacionada.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o convênio nº 014/2013 firmado entre esta Unidade Gestora e o INMETRO, foi prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme cópia do 2º Termo Aditivo anexo e os repasses mensais do INMETRO para este IPEM-RO ficaram estabelecidos em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme demonstra o extrato de janeiro/2018 ora juntado, gerando, portanto, um repasse anual (janeiro-dezembro/2018) no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para este exercício de 2018, considerando que o repasse referente à janeiro já foi efetivado (conforme extrato anexo).

Importante salientar ainda que este IPEM – RO encerrou o exercício de 2017 com um superávit financeiro de **R\$1.574.351,29 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)** conforme corroborado pelo documento consulta – investimento fundos – mensal anexo.

Atualmente, o saldo financeiro constante na conta corrente deste Instituto é de **R\$2.066.541,76 (dois milhões sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme extrato conta corrente anexo.

Além dos dados acima apresentados, informamos que para a manutenção das atividades cotidianas como: verificação e fiscalização no interior e nesta Capital, bem como o prosseguimento dos serviços essenciais como: água encanada, energia elétrica, telefonia e outros, **o custo mensal gerado é de aproximadamente R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, excluindo a folha.

Perante as informações prestadas e comprovadas, concluímos que o custo anual para manutenção dos serviços essenciais e dos serviços prestados pelo IPEM – RO é de aproximadamente R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil).

Para melhor esclarecer, se somarmos o crédito já existente na conta bancária: R\$2.066.541,76 ao valor previsto com o repasse, qual seja R\$2.750.000,00 (R\$3.000.000,00 – R\$250.000,00 - valor referente ao mês de janeiro que já se encontra somado ao valor existente na conta), teremos até o final do exercício de 2018 o montante de R\$4.816.541,76 (quatro milhões oitocentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Então, se subtrairmos do valor total previsto (R\$4.816.541,76) o valor total previsto para manutenção deste Instituto (R\$840.000,00) chegaremos a um **superávit financeiro de aproximadamente R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**. Vejamos: R\$4.816.541,76 – R\$840.000,00 = R\$3.976.541,76.

Diante do exposto, este Instituto REQUER:

Considerando a falta de orçamento nesta UG-11023, REQUEREREMOS de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO para SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de R\$2.306.000,00 (dois milhões trezentos e seis mil reais)**, bem como, seja autorizado à liberação do Recurso Orçamentário, cujo objetivo é adquirir bens e serviços para sanar os problemas que impedem o bom funcionamento e prestação de serviço do Instituto.

Para tanto, segue planilha de aplicação dos valores estimados:

<u>ORÇAMENTO</u>	<u>P.A.</u>	<u>NATUREZA</u>	<u>VALOR</u>
Aquisição de Bens Móveis – Tecnologia da Informação (computador de mesa) – Proc. 2301.00009/2018	2087	44.90.52	R\$120.000,00
Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais – Proc. 00170016219/2018-89	2087	44.90.52	R\$20.000,00
Aquisição de Compressor Completo	2087	44.90.52	R\$10.000,00
<b>Total (P.A. 2087 / Natureza 44.90.52) - R\$150.000,00</b>			
Aquisição de Veículos (carros e caminhão munck) Proc. 2301.00304/2017	1608	44.90.52	R\$1.081.000,00
<b>Total (P.A. 1608 / Natureza 44.90.52) - R\$1.081.000,00</b>			
Aquisição de Painéis Divisórias	2087	33.90.39	R\$120.000,00



Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Uniformes	2087	33.90.39	RS30.000,00
<b>Total (P.A. 2087 / Natureza 33.90.39) - RS500.000,00</b>			
Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Instalação de Placas para Fachada	2087	33.90.39	RS100.000,00
Contratação de Empresa Especializada em Digitalização de Documentos	2087	33.90.39	RS250.000,00
<b>Total (P.A. 2087 / Natureza 33.90.39) - RS500.000,00</b>			
Aquisição de Combustível	2191	33.90.30	RS70.000,00
<b>Total (P.A. 2191 / Natureza 33.90.30) - RS70.000,00</b>			
Aquisição de Materiais de Consumo	2087	33.90.30	RS100.000,00
<b>Total (P.A. 2087 / Natureza 33.90.30) - RS100.000,00</b>			
Diárias Técnicas	2191	33.90.14	RS200.000,00
<b>Total (P.A. 2191 / Natureza 33.90.14) - RS200.000,00</b>			
Diárias Administrativas	2087	33.90.14	RS40.000,00
<b>Total (P.A. 2087 / Natureza 33.90.14) - RS40.000,00</b>			
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial Corretiva (reparo geral) – Proc. 2301.00256/2017	1608	33.90.39	RS165.000,00
<b>Total (P.A. 1608 / Natureza 33.90.39) - RS165.000,00</b>			
<b>Total Geral – R\$ 2.306.000,00</b>			

Na certeza de contarmos com o imprescindível apoio de Vossa Excelência ao atendimento do pleito supra, renovamos os votos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente,

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

Edvaldo Rodrigues Soares  
Presidente IPEM - RO



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Rodrigues Soares, Administrador(a)**, em 20/02/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0876209** e o código CRC **6657F9C8**.

ferência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0017.045555/2018-39

SEI nº 0876209



**Extrato conta corrente**

A33H191421069716008  
19/02/2018 14:29:33

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 9625-3 IPEM CONTA MOVIMENTO  
Período do extrato Mês atual

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/01/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			14.500,00
02/02/2018		0000	13138	132 Emissão de Cheque			14.500,00
02/02/2018		0000	00000	000 Emissão de Cheque	50 016	12.141,80	2.358,20
05/02/2018		0000	13138	132 Emissão de Cheque	70	1.340,00	1.018,20
05/02/2018		0000	00000	000 Emissão de Cheque	50 017	720,00	298,20
07/02/2018		8570	73614	0702 0102 08449 5 CA/ANN BENI MAR	70	220.000,00	219,20
07/02/2018		0000	00000	000 Emissão de Cheque	220 102 000 059 449	220.000,00	219,20
08/02/2018		0000	13138	132 Emissão de Cheque	70	120,00	99,20
08/02/2018		0000	00000	000 Emissão de Cheque	50 019	758,00	241,20
09/02/2018		0000	13138	132 Emissão de Cheque	70	150,00	91,20
09/02/2018		0000	00000	000 Emissão de Cheque	50 021	6.064,14	25,06
14/02/2018		0000	13105	0511 0000 0000 0000	70	6.064,14	25,06
14/02/2018		0000	00000	BRASIL TELECOM (RO)	21 491	273,91	25,06
16/02/2018		0000	13138	132 Emissão de Cheque	70	20,00	5,06
16/02/2018		0000	00000	000 Emissão de Cheque	50 025	14.500,00	10,06
19/02/2018		0000	00000	999 S A L D O	70	14.500,00	10,06

**Lançamentos futuros**

Data	Lançamento	Documento	Valor
20/02/2018	E LEETRICA	46 254 R\$	1.953,96
Invest com Resgate Autom			
Saldo Disponível			
Juros			
Data de Debito de Juros			
IOF			
Data de Debito de IOF			
<b>Saldo de fundos de investimento</b>			
S PUBLICO SUPREMO			
			<b>2.066.541,76</b>

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA689742 CLAUDIA ADRIANA DE





Saldo conta corrente

Atualizado em 08:00:13  
19/02/2018 13:10:19

Cliente

Agência

2757-X

Conta

9625 3 IPEM CONTA MOVIMENTO

Saldo

R\$ 0,00

Investimentos Financeiros

REPUBLICA FEDERAL

R\$ 2.000,00

Transação efetuada com sucesso por JA889742 CLAUDIA ADRIANA DE

Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A35F011007208226022  
01/02/2018 10:37:44

### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 9625-3 IPEM CONTA MOVIMENTO  
Período do extrato 01 / 2018

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2017		0000	00000 000 Saldo Anterior			1.300,00
02/01/2018		0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7 163 110 000 000	145.000,00	
			006622700003 20 INSTITUTO NAC DE METRO			
02/01/2018		0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7 165 694 000 000	11.200,00	
			006622700003 20 INSTITUTO NAC DE METRO			
02/01/2018		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70 895 000 00 D	0,00	
03/01/2018		0000	13105 361 Pgto conta água	10 501	2.522,00	
			CAERD			
03/01/2018		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	2.572,00	2.000,00
09/01/2018		8370	13404 830 Deposito Online	2 582 384 885	1.000,00	
09/01/2018		0000	13105 109 Pagamento de Título	10 501	5.508,23	
			ITAU UNIBANCO S A			
09/01/2018		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	4.508,23	2.000,00
12/01/2018		0000	13105 363 Pagto conta telefone	11 201	365,92	
			BRASIL TELECOM (RO)			
12/01/2018		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	4.874,15	2.000,00
19/01/2018		0000	13105 363 Pagto conta telefone	11 501	1.195,40	
			CLARO CO DDD 61 A 69			
19/01/2018		0000	13013 362 Pagto Energia Elétrica	46 254	3.180,00	
19/01/2018		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	4.989,55	2.000,00
22/01/2018		0102	99020 870 Transferência recebida	600 102 000 022 171	12.000,00	
			22/01 0102 22171-6 ERINALDO DA SI			
22/01/2018		0000	13105 109 Pagamento de Título	12 201	1.253,48	
			ECT DEGER - DR 72 SPM			
22/01/2018		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	1.115,48	2.000,00
25/01/2018		0000	13105 363 Pagto conta telefone	12 101	3.435,64	
			EMBRATEL			
25/01/2018		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	3.435,64	2.000,00
30/01/2018		0000	13105 361 Pgto conta água	13 001	1.461,56	
			CAERD			
30/01/2018		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	1.461,56	2.000,00
31/01/2018		0000	00000 999 S A L D O			6.300,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por JA889742 CLAUDIA ADRIANA DE

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5578  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS – MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Convênio n.º 014/2013

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n.º 014/2013 que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, com a interveniência da Secretaria de Estado da Assistência e de Desenvolvimento Social-SEAS.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritórios técnico-administrativos na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Alexandrina n.º 416, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.662.270/0001-68, representado neste ato pelo seu Presidente, CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO, portador do documento de identidade n.º 80964708-4, inscrito no CPF sob o n.º 243.461.877-49, secundado pelo Coordenador Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, PEDRO PAULO DE CARVALHO NETO, portador do documento de identidade n.º 2374315, inscrito no CPF sob o n.º 363.324.884-68 e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, com sede na cidade de Porto Velho, na Avenida Imigrantes, n.º 1201, São Sebastião II, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 34.481028/0001-00, Representado Por seu Presidente, EDVALDO RODRIGUES SOARES, portador do Documento de identidade n.º 378745, CPF n.º 294.096.832-20, nomeado através do decreto de 5 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, com a interveniência do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e de Desenvolvimento Social - SEAS, com sede na Cidade de Porto Velho, na Avenida Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, 2º andar - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.317.468/0001-89, representada por sua Secretária, MARIONETE SANA ASSUNÇÃO, portadora do Documento de Identidade n.º 657.652 - SSP-RO, inscrito no CPF n.º 573227.402-20, considerando que o Decreto-Lei Federal n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967, preconiza a descentralização da execução material das atividades de competência da União Federal e de suas autarquias, e tendo em vista que a Lei n.º 9.933 de 20 de dezembro de 1999, faculta a delegação das atividades dotadas do poder de polícia administrativas a entidades públicas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, com observância das normas jurídicas aplicáveis, mediante as cláusulas, condições e termos seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa n.º 014/2013, revogar as subcláusulas 8.2 e 8.3 da Cláusula Oitava e alterar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente termo aditivo.



Procuradoria Federal do Inmetro - Profe  
Núcleo de Adequação e Controle de Contratos e Convênios  
Endereço: Rua Santa Alexandrina, n.º 416 - 6º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.261-232  
Tel.: (21) 2563-2783



(fls. 2 do convênio Inmetro - COREDD)

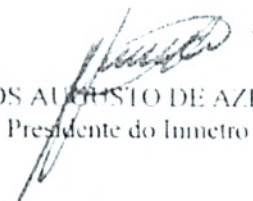
1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão a conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o exercício em curso, sob a classificação 33.32.39.29 - Fonte 1/4 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

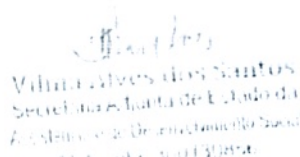
## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO


2.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, por iniciativa do Inmetro, no prazo legal, a partir do que produzirá seus efeitos legais

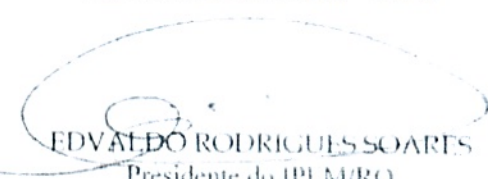
2.2. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de ~~OUTUBRO~~ de 2017.

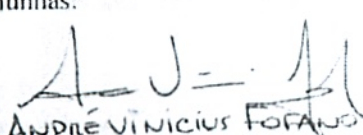
  
CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO  
Presidente do Inmetro


  
VILMA ALVES DOS SANTOS  
Secretaria de Estado da Assistência e de Desenvolvimento Social - SEAS

  
PEDRO PAULO DE CARVALHO NETO  
Coordenador Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro, RBMLQ-1

  
EDVALDO RODRIGUES SOARES  
Presidente do IPI M/RO

Testemunhas:

  
Nome: ANDRÉ VINÍCIUS FORANO  
CPF: 032.545.727-18

  
Nome: VALMIR SANTANA DE SOUZA  
CPF: 602.625.327-00



Procuradoria Federal do Inmetro - Profe  
Núcleo de Adequação e Controle de Contratos e Convênios  
Endereço: Rua Santa Alexandrina, n.º 416 - 6.º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.261-232  
Tel.: (21) 2563-2783



# Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33803123338/167027  
03/01/2018 12:58:49

Cliente  
Agência 2757-X  
Conta 9625-3 IPEM CONTA MOVIMENTO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1 883 431,25			532 832 789674		
04/12/2017	APLICAÇÃO	190 000,00					
06/12/2017	RESGATE	5 400,00			53 738 139912	3 535663875	586 570 929586
	Aplicação 16/12/2016	5 400,00			1 526 906469	3 536562395	585 044 023117
07/12/2017	RESGATE	5 218,02			1 526 906469		
	Aplicação 16/12/2016	5 218,02			1 475 270904	3 536991062	583 568 752213
08/12/2017	RESGATE	2 012,75			1 475 270904		
	Aplicação 16/12/2016	2 012,75			568 997000	3 537364872	582 999 755213
11/12/2017	RESGATE	3 223,44			568 997000		
	Aplicação 16/12/2016	3 223,44			911,171089	3 537689068	582 088 584124
12/12/2017	RESGATE	10 985,69			911,171089		
	Aplicação 16/12/2016	10 985,69			3 105 025807	3 538035006	578 983 558317
14/12/2017	RESGATE	55 532,45			3 105 025807		
	Aplicação 16/12/2016	55 532,45			15 692 526751	3 538783198	563 291 031566
15/12/2017	APLICAÇÃO	13 524,40			15 692 526751		
19/12/2017	RESGATE	31 654,27			3 821 358330	3 539160380	567 112 389896
	Aplicação 16/12/2016	30 852,37			8 942 062135	3 539929551	558 170 327761
	Aplicação 23/12/2016	15,56			8 715 531564		
	Aplicação 03/01/2017	786,34			4 395727		
20/12/2017	RESGATE	3 756,96			222 134844		
	Aplicação 03/01/2017	3 756,96			1 061 194010	3 540313989	557 109 133751
21/12/2017	APLICAÇÃO	576,96			1 061 194010		
22/12/2017	RESGATE	488 510,34			162 951137	3 540693302	557 272 084888
	Aplicação 03/01/2017	462 973,59			137 955 580387	3 541069804	419 316 504501
	Aplicação 04/01/2017	2 077,72			130 743 988686		
	Aplicação 06/02/2017	314,59			586 750305		
	Aplicação 13/02/2017	125,48			88 840319		
	Aplicação 24/02/2017	656,89			35 435144		
	Aplicação 10/03/2017	328,00			185 505850		
	Aplicação 27/03/2017	22 034,07			92 627353		
28/12/2017	APLICAÇÃO	88 882,79			6 222 432730		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1 574 351,29			25 092 530757	3 542201098	444 409 035258
					444 409 035258		444 409 035258

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1 883 431,25
APLICAÇÕES (+)	292 984,15
RESGATES (-)	606 293,92
RENDIMENTO BRUTO (+)	4 229,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4 229,81
SALDO ATUAL =	1 574 351,29

### Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

### Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JA889742 CLAUDIA ADRIANA DE.